



ACÓRDÃO Nº 142/2011 - TCU – Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão ordinária de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no arts. 1º, inciso XX, 15, inciso I, alínea “s”, 143, inciso V, alínea “a”, 169, inciso IV, todos do Regimento Interno, em considerar corretos, para o primeiro semestre de 2010, os valores distribuídos por Unidade da Federação, conforme os coeficientes estabelecidos para as seguintes transferências: Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme a Decisão Normativa TCU 101/2009; Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), conforme a Decisão Normativa TCU 101/2009; Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (IPI-Exp), conforme a Decisão Normativa TCU 99/2009; Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis - Estados e Municípios (Cide), conforme as Decisões Normativas TCU 95/2009, 98/2009, 104/2010 e 105/2010; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), conforme as Portarias Interministeriais MEC/MF 1.227, de 28/12/2009, e 538-A, de 26/4/2010; fazer a seguinte determinação e ordenar o arquivamento dos presentes autos, dando-se ciência desta decisão à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Banco do Brasil, de acordo com o parecer da Semag:

1. Processo TC-016.179/2010-2 (RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO)

1.1. Entidades: Banco do Brasil S.A. - MF; Secretaria do Tesouro Nacional - MF

1.2. Unidade Técnica: Sec. de Macroavaliação Governamental (SEMAG)

1.3. Advogado constituído nos autos: não há.

1.4. Determinar ao Banco do Brasil que encaminhe ao Tribunal os arquivos DAF674 relativos a todos os lançamentos efetuados nas contas dos beneficiários, contemplando não apenas os valores creditados aos entes públicos e suas respectivas deduções, mas também os lançamentos a débito.

Dados da Sessão:

Ata nº 3/2011 – Plenário

Data: 2/2/2011 – Ordinária

Relator: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

Presidente: Ministro BENJAMIN ZYMLER

Representante do Ministério Público: Procurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TCU, em 2 de fevereiro de 2011.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS